

**LEI MUNICIPAL Nº3439/2022**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA  
COMPETIDOR DE RODEIO E CONTÉM  
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

**Projeto de Lei nº3668/2022  
Autoria: Prefeita Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando que será realizado, no Parque de exposições da cidade de Perdigão/MG, o evento denominado “Perdigão Rodeio Show”, no período de 28 a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despendar recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Parágrafo Único:** O valor descrito no caput deverá ser pago ao participante que representará o município de Conceição das Alagoas no evento, Sr. Vandir Cassiano da Cruz Sobrinho, CPF: 159.714.316-25, residente e domiciliado nesta cidade.

**Art. 3º** - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 02 – Manutenção das atividades de lazer – dotação 1073, ficando autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no art. 2º.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 27 de abril de 2022.



**Ivaina Reis de Oliveira  
Prefeita Municipal**